



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE CONTRATOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA, CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL E DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DA EBC PARA TERCEIROS

DATA DA PUBLICAÇÃO:

31/05/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no §2º do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 04 de novembro de 2020 e atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 2 de fevereiro de 2021, 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- a racionalização dos serviços e a necessidade de descentralização dos atos administrativos de rotina para maior agilidade em procedimentos internos da Empresa;
- o disposto no art. 96, parágrafo 2º, do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 16, de 25/4/2023; e,
- o Processo 53400-001095/2023-37-e.

RESOLVE

Art. 1º – Fica delegada competência ao titular da **Superintendência de Serviços de Comunicação**, e nas suas ausências ou impedimentos legais, ao seu substituto legal, para assinar junto com outro Diretor, contratos de Monitoramento de Mídia;

Art. 2º - Fica delegada competência ao titular da **Gerência de Negócios e Publicidade Legal**, e nas suas ausências ou impedimentos legais, ao seu substituto legal, para assinar junto com outro Diretor, contratos de distribuição de publicidade legal e de licenciamento de conteúdo da EBC para terceiros;

Art. 3º - Revogar disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP e pela Consultoria Jurídica da EBC.